MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 173, DE 2021

Altera a legislação que procedeu à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, oriundas do Loteamento "Lorenzetti", implantado nesta cidade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que procedeu à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, oriundas do Loteamento *"Lorenzetti"*, implantado nesta cidade.

Art. 2º - A Lei "R" nº 18, de 22 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º - ...

I - ...

a) 11.717,40m² de servidão da COPEL;

b) 60.466,50m² de área líquida do sistema viário, correspondente a 31,47% (trinta e um inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) da área útil loteada;

II - ...

...

d) lote urbano nº 150 da quadra nº 42, com área de 2.355,65m² (dois mil trezentos e cinquenta e cinco metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), sobre o qual incidem:

1. uma servidão de passagem para galerias de drenagem pluvial, com área de 87,29m² (oitenta e sete metros e vinte e nove decímetros quadrados); e

2. uma servidão da COPEL, com área de 326,00m² (trezentos e vinte e seis metros quadrados);

..."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 123, de 27 de outubro de 2021

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Pela Lei "R" nº 18, de 22 de março de 2021, foi procedida à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, oriundas do Loteamento "Lorenzetti", implantado no lote rural nº 21.C.4.1/21.C.3.2/22.B do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, neste Município, Matrícula nº 69.070 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

De acordo com o incluso Pedido de Providências nº 129/2021, de 26 de outubro de 2021, no processo de registro do Loteamento em questão foi apontada divergência na distribuição de uma área de 12.043,40m² de servidão da COPEL, que, na lei acima referida (art. 2º, I, "a"), incidiu integralmente sobre a área das vias de circulação, quando, na realidade, 326,00m² daquela servidão incidem sobre o lote urbano nº 150 da quadra nº 42.

Em vista disso, fazem-se necessárias as seguintes retificações/ modificações no artigo 2º da Lei "R" nº 18/2021:

a) na alínea "a" do inciso I: redução da área de servidão da COPEL de 12.043,40m² para 11.717,40m²;

b) na alínea "b" do inciso I: aumento da área líquida do sistema viário de 60.140,50m² para 60.466,50m², correspondente a 31,47% da área útil loteada;

c) na alínea "d" do inciso II: inclusão de uma área de 326,00m², de servidão da COPEL, incidente sobre o lote urbano nº 150 da quadra nº 42.

Para tanto, encaminhamos à deliberação desse Legislativo a inclusa proposição que **"altera a legislação que procedeu à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, oriundas do Loteamento *Lorenzetti*, implantado nesta cidade"**.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
LEOCLIDES LUIZ ROSO BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo - Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Planejamento e Urbanismo

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 129/2021

Toledo, 26 de outubro de 2021.

À
ASSESSORIA JURÍDICA

Solicitamos a essa Assessoria Jurídica a elaboração de termo aditivo ao "Termo de Acordo", do Loteamento Lorenzetti, nas Cláusulas Terceira e Quarta pelas razões que seguem:

O referido loteamento teve sua aprovação por esta Municipalidade em data de 11/07/2019, onde o mesmo apresentava uma definição da área de servidão da Copel incidente tão somente sobre a área da Avenida Rodolfo Zorzo.

Desta forma toda a documentação (Termo de Acordo e Lei de Afetação das áreas públicas) foi assinada e aprovada com base naquele projeto.

Durante o processo de registro do Loteamento Lorenzetti, o Registro de Imóveis emitiu diligencia registral apontando divergência quanto a distribuição da área de 12.043,40m² (servidão da COPEL), pois parte desta servidão também incide sobre o Lote Urbano nº150 da Quadra nº42 (Lote Institucional) e não foi observado quando da aprovação do Loteamento Lorezentti.

Para cumprimento da Diligencia registral, foi feito as alterações no mapa do loteamento e também nos memoriais descritivos, tanto da Avenida Rodolfo Zorzo quanto do Lote Urbano nº150 da Quadra nº42 (Lote Institucional), porem não foi alterado o Termo de Acordo, passando despercebido por esta Secretaria e também pelo Registro de Imóveis.

Agora com o Loteamento Lorenzetti registrado, está sendo solicitado junto ao 1º Registro de Imóveis a individualização e abertura das matriculas, sendo percebido este lapso relativo à incidência da servidão da COPEL.

Dessa forma, solicitamos que seja elaborado aditivo ao Termo de Acordo para as seguintes Cláusulas:

- Cláusula Terceira: letra "d" lote urbano nº150 da Quadra nº42, com área de 2.355,65m² (dois mil trezentos e cinquenta e cinco metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), sendo que incide sobre o imóvel uma área de 326,00m² de Servidão da COPEL;

Obs.: os demais imóveis constantes na Cláusula Terceira permanecem inalterados.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Planejamento e Urbanismo

- Cláusula Quarta: dos 72.183,90m² (setenta e dois mil cento e oitenta e três metros e noventa decímetros quadrados) destinados às vias de circulação do referido Loteamento fica definido da seguinte forma: 11.717,40m² de servidão da COPEL e 60.466,50m² de área líquida do sistema viário correspondente a 31,47% da área útil loteada.

Por fim, solicitamos após a emissão do Termo Aditivo do Termo de Acordo do Loteamento Lorenzetti, seja encaminhado ao Legislativo a alteração da Lei "R" nº18 de 22 de março de 2021 no que for necessário.

Atenciosamente,

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
Secretário do Planejamento e Urbanismo

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

LEI "R" Nº 18, de 22 de março de 2021

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no **Loteamento "Lorenzetti"**, implantado no lote rural nº 21.C.4.1/21.C.3.2/22.B, com área de 204.190,34m² (duzentos e quatro mil cento e noventa metros e trinta e quatro decímetros quadrados), do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, localizado neste Município e Comarca de Toledo, Matrícula nº 69.070 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo:

I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área total de 72.183,90m² (setenta e dois mil cento e oitenta e três metros e noventa decímetros quadrados), destinada às vias de circulação do Loteamento, assim definida:

a) 12.043,40m² de servidão da COPEL;

b) 60.140,50m² de área líquida do sistema viário, correspondente a 31,30% (trinta e um inteiros e trinta centésimos por cento) da área útil loteada.

II – como bens de uso especial, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, com área total de 23.057,89m² (vinte e três mil cinquenta e sete metros e oitenta e nove decímetros quadrados), correspondentes a 12,00% (doze por cento) da área útil loteada, identificados na planta do loteamento como áreas de uso "institucional":

a) lote urbano nº 245 da quadra nº 60, com área de 6.222,70m² (seis mil duzentos e vinte e dois metros e setenta decímetros quadrados);

b) lote urbano nº 170 da quadra nº 59, com área de 2.886,10m² (dois mil oitocentos e oitenta e seis metros e dez decímetros quadrados);

c) lote urbano nº 165 da quadra nº 52, com área de 4.746,99m² (quatro mil setecentos e quarenta e seis metros e noventa e nove decímetros quadrados);

d) lote urbano nº 150 da quadra nº 42, com área de 2.355,65m² (dois mil trezentos e cinquenta e cinco metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), sobre o qual incide uma servidão de passagem para galerias de drenagem pluvial, com área de 87,29m² (oitenta e sete metros e vinte e nove decímetros quadrados);

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

e) lote urbano nº 448 da quadra nº 51, com área de 6.846,45m² (seis mil oitocentos e quarenta e seis metros e quarenta e cinco decímetros quadrados).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021.

ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NELVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2.866, de 23/03/2021

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 69.070 — **Folha 1** — **Toledo, 01/08/2017**

IMÓVEL: **LOTE RURAL Nº 21.C.4.1/21.C.3.2/22.B** (vinte e um.C.quatro.um/vinte e um.C.três.dois/vinte e dois.B), com a área de **204.190,34m²** (duzentos e quatro mil, cento e noventa metros e trinta e quatro decímetros quadrados), **do Perímetro "B" da FAZENDA BRITÂNIA**, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR, com os seguintes limites e confrontações: Iniciou-se a demarcação partindo do marco 01=PP situado no canto Sudeste do Lote Rural nº 21.C.4.1/21.C.3.2/22.B, segue com o Azimute de 270°00'00" e percorre 353,10 metros, até o marco 02, segue com o Azimute de 23°57'00" e percorre 107,5 metros, até o marco 03, segue com o Azimute de 270°00'00" e percorre 84,00 metros, até o marco 04, segue com o Azimute de 190°51'49" e percorre 168,81 metros, até o marco 05, segue com o Azimute de 303°47'09" e percorre 161,32 metros, até o marco 06, segue com o Azimute de 33°47'00" e percorre 491,97 metros, até o marco 07, segue com o Azimute de 116°57'37" e percorre 3,02 metros, até o marco 08, segue com o Azimute de 213°47'00" e percorre 222,65 metros, até o marco 09, segue com o Azimute de 123°47'00" e percorre 96,30 metros, até o marco 10, segue com o Azimute de 142°43'19" e percorre 129,20 metros, até o marco 11, segue com o Azimute de 142°15'00" e percorre 17,09 metros, até o marco 12, segue com o Azimute de 90°00'00" e percorre 263,50 metros, até o marco 13, segue com o Azimute de 192°35'00" e percorre 415,50 metros, até o marco 01=PP, onde teve início esta descrição, possuindo o referido imóvel as confrontações a seguir: A NORDESTE: pela Rodovia PR 585, com a Chácara nº 85, com os Lotes Rurais nºs 21.C.2.1, 21.C.2.2 e 21.C.3.1/21.A/22.A.2; AO NORTE: com o Lote Rural nº 21.C.3.1/21.A/22.A.2; AO SUDESTE: com Parte Restante do Lote Rural nº 22 e com o Lote Rural nº 21.C.2.1; AO SUL, com os Lotes Rurais nºs 21.B, 24 e 23; AO SUDOESTE: com o Lote Rural nº 21.C.4.2; AO LESTE: com o Lote Rural nº 21.C.4.2; e AO NOROESTE: com a Rua Walmor Cristiano Lodi, com o Lote Rural nº 21.B. Código do Imóvel/INCRA: 721.190.042.390-6. Dados do Imóvel Rural: Nome: LRS 22-B 21.C.3.2 21.C.4.1.Mód. fiscal (ha): 18,0. Nº mód. fiscais: 1,1344. Fração mínima de parcelamento (ha): 2,00. Classificação: Pequena Propriedade Produtiva. Área total (ha): 20,4189. Número do Imóvel na Receita Federal: 7.674.104-4. Proprietária: **LOTEAMENTO LORENZETTI LTDA**, CNPJ 27.804.628/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1567, Sala 03, Centro, Toledo-PR. Registros Anteriores R.13/M-5.425, em 26/06/2017; R.2 e R.3/M-67.471, em 26/06/2017 e R.3-68.462, em 26/06/2017. Matrículas/Origem: M-5.425, M-67.471 e M-68.462, todas desta Serventia Imobiliária. Observações: a) Os imóveis de origem foram cadastrados no CAR; b) A proprietária assumiu toda a responsabilidade pelas informações no que diz respeito à área, configuração de divisas, metragens, rumos e confrontações do imóvel desta matrícula; c) FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº 9oBcO . D4Ymg . 4RJng, Controle: zcKLp . vVIx. Emolumentos: 30,0 VRC = R$ 5,46. Protocolo nº 269.752. VLM. Toledo-PR, 29/08/2017.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

AV.1-69.070 - Toledo-PR, 01 de Agosto de 2017. Protocolo nº 269.752 - PUBLICIDADE/ RESERVA LEGAL: Procedo esta averbação para constar que, conforme Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, SISLEG nº 1.079.994-1, datado de 23/11/2007, objeto da AV.8/M-5.425, ficou consignado que para complementar o percentual mínimo exigível de Reserva Legal, a área de 2,5000 hectares, correspondendo a 20,00% da área total do imóvel da Matrícula nº 5.425, está localizada no imóvel CEDENTE, averbada sob o nº AV.6/M-24.719, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, conforme SISLEG nº 1.007.756-1. SELO DIGITAL Nº 9oBcO . D4Ymg . 4RJng, Controle: zcKLp . vVIx. Emolumentos: Não incidentes. VLM. Toledo-PR, 29/08/2017.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

AV.2-69.070 - Toledo-PR, 01 de Agosto de 2017. Protocolo nº 269.752 - PUBLICIDADE/

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Continuação da Matrícula nº 69.070 AV.2 **Folha 1 - verso**

RESERVA LEGAL: Procedo esta averbação para constar que conforme Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, SISLEG nº 1.080.278-2, datado de 23/11/2007, averbado sob o nº AV.1/M-67.471, ficou consignado que para complementar o percentual mínimo exigível da Reserva Legal, a área de 1,5252 hectares, correspondendo a 20% da área total do imóvel desmembrado, objeto da Matrícula nº 51.183, desta Serventia Imobiliária, está localizada no imóvel CEDENTE, averbada sob o nº AV.5/M-24.719, da 1ª Serventia Imobiliária da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, conforme SISLEG nº 1.007.756-1. SELO DIGITAL Nº 9oBcO . D4Ymg . 4RJng, Controle: zcKLp . vVIx. Emolumentos: Não incidentes. VLM. Toledo-PR, 29/08/2017.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

AV.3-69.070 - Toledo-PR, 01 de Agosto de 2017. Protocolo nº 269.752 - PUBLICIDADE/ RESERVA LEGAL: Procedo esta averbação para constar que conforme Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, SISLEG nº 1.080.277-2, datado de 23/11/2007, averbado sob o nº AV.1/M-68.462, os proprietários, gravaram restrição de Reserva Legal, sobre uma área de 0,0878 hectares, correspondendo a 1,6030% da área total do imóvel do imóvel desmembrado, objeto da Matrícula nº 51.182, desta Serventia Imobiliária; e, ainda para complementar a área mínima de Reserva Legal exigível, ficou consignado que a área de 1,0077 hectares, está localizada no imóvel CEDENTE, averbada sob o nº AV.4/M-24.719, do 1ª Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, conforme SISLEG nº 1.007.756-1. SELO DIGITAL Nº 9oBcO . D4Ymg . 4RJng, Controle: zcKLp . vVIx. Emolumentos: Não incidentes. VLM. Toledo-PR, 29/08/2017.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

AV.4-69.070 - Toledo-PR, 17 de Fevereiro de 2020. Protocolo nº 291.080 - RETIFICAÇÃO/INCRA: Conforme requerimento contido na Escritura Pública de Servidão de Passagem, lavrada em 24/01/2019, às folhas nºs 184/186 do Livro nº 107-N, no 3º Serviço Notarial deste Município e Comarca de Toledo-PR, apresentada através de Certidão de Inteiro Teor, datada de 17/02/2020, documento adiante mencionado e nos termos do artigo 213, inciso I, da Lei nº 6.015/73, procedo esta averbação para alterar os Dados do Imóvel Rural, do imóvel objeto desta matrícula, que passaram a ser: Código do Imóvel/INCRA: 721.190.042.390-6. Dados do Imóvel Rural: Nome: Lr 21C4.1/21C3.2/22B. Mód. fiscal (ha): 18,0. Nº mód. fiscais: 1,1344. Fração mínima de parcelamento (ha): 2,0. Classificação: Pequena Propriedade Produtiva. Área total (ha): 20,4190. Documento Arquivado: CCIR 2019. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº ZJTRC . H4f5v . kUqQ3, Controle: WXb8G . op4s3. Emolumentos: 60,0 VRC = R$ 11,58. GSF. Toledo-PR, 02/03/2020.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

R.5-69.070 - Toledo-PR, 17 de Fevereiro de 2020. Protocolo nº 291.080 - SERVIDÃO: Conforme Escritura Pública de Servidão de Passagem, lavrada em 24/01/2019, às folhas nºs 184/186 do Livro nº 107-N, no 3º Serviço Notarial deste Município e Comarca de Toledo-PR, apresentada através da Certidão de Inteiro Teor, datada de 17/02/2020, a proprietária: **LOTEAMENTO LORENZETTI LTDA**, anteriormente qualificada, representada na forma mencionada na escritura, instituiu à título gratuito, em favor da: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**, CNPJ 04.368.898/0001-06, sociedade por ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco C, Curitiba-PR, representada na forma mencionada na escritura, Servidão Perpétua de Passagem sobre a área de 12.043,40m² (doze mil, quarenta e três metros e quarenta decímetros quadrados), destinada à construção da Linha de Distribuição de Alta Tensão - LDAT 138 KV Pinheiros/Toledo. Descrição da Área de Servidão: A poligonal tem início no marco 01, situado no limite da faixa de segurança da LDAT 138KV PINHEIROS/TOLEDO, junto a divisa da Parte Restante do Lote Rural nº 22. Deste, parte com o azimute de 191°36'52", percorre uma distância de 23,30 metros, confrontando com a divisa da Parte Restante do Lote Rural nº 22, até o marco 02. No azimute de 300°41'52" a uma distância de 550,99 metros, pelo limite da faixa de segurança da LDAT 138KV PINHEIROS/TOLEDO, confrontando com área da

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Toledo - Paraná

Continuação da Matrícula nº 69.070 R.5 — **Folha 2** — **Toledo, 17/02/2020**

mesma propriedade, até o marco 03. Com o azimute de 32°48'57", percorre uma distância de 22,04 metros, por linha seca de divisa, confrontando com a Rua Walmor Cristiano Lodi, até o marco 04. Finalmente, no azimute de 120°41'52" a uma distância de 542,57 metros, por linha seca de divisa, confrontando com área da mesma propriedade, até encontrar o marco 01, ponto inicial desta descrição. Condições: As constantes da escritura. Observações: a) A outorgada poderá, no exercício desta servidão, fazer todas as instalações necessárias, cortar árvores que impeçam a construção ou aquelas que possam vir a impedir o bom funcionamento das linhas e assegurar o acesso a todo o pessoal da COPEL, ou seus empreiteiros, devidamente credenciados, para fins de construção, inspeção, manutenção das linhas e transporte de materiais necessários a essas finalidades, ingressando livremente na aludida faixa através da propriedade dos outorgantes, os quais se comprometem a não construir dentro dos limites da Área de Servidão, limitando o uso e gozo nessa área ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se de quaisquer atos que embaracem ou causem danos às linhas de transmissão, inclusive do plantio e cultivo da cana-de-açúcar, que fica expressamente proibido, obedecidos para tanto, os critérios técnicos fixados pela outorgada, com os quais os outorgantes, expressam e previamente concordam, sendo proibidos: a) moradias: casas de alvenaria, de madeira, barracos ou qualquer espécie de habitação; b) indústrias, comércios, estacionamentos de veículos canchas de futebol ou esportes em geral, áreas recreativas ou outras atividades que provoquem concentração de pessoas; c) depósito de materiais inflamáveis e/ou explosivos tais como: pólvora, papéis, plásticos, lixo recicláveis, carvão, posto de gasolina; d) pedreiras, mineração ou outras atividades que modifiquem o perfil do terreno da faixa sem prejuízo da estabilidade das estruturas das linhas de transmissão; b) Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. Documentos Arquivados: 1) GR/FUNREJUS Nº 14000000004336253-8, quitada em 24/01/2019, no valor de R$ 172,46; 2) GR/ITCMD/PR nº 2019.00839722-0, quitada em 28/06/2019, no valor de R$ 3.449,20; 3) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 04/11/2019, com validade até 02/05/2020, código de controle: BD61.9AB1.6B6C.1844 - Número do Imóvel na Receita Federal: 7.674.104-4; 4) CCIR 2019 - Código do Imóvel/INCRA e Dados do Imóvel Rural/CCIR: Anteriormente descritos. SELO DIGITAL Nº ZJTRC . H4f5v . kUqQ3, Controle: WXb8G . op4s3. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R$ 832,21. GSF. Toledo-PR, 02/03/2020.**********

Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

AV.6-69.070 - Toledo-PR, 03 de Fevereiro de 2021. Protocolo nº 298.519 - CANCELAMENTO/CÓDIGO DO IMÓVEL/INCRA: Conforme requerimento datado de 27/01/2021 e Ofício Nº 55868/2020/SR(09)PR-G/SR(09)PR/INCRA-INCRA, expedido em 18/09/2020, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, procedo esta averbação para constar que foi cancelado o código do imóvel rural no INCRA, sob o nº 721.190.042.390-6, passando a competência tributária ao Município de Toledo-PR. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº 1811975AVAA00000002853211. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 136,71. GDH/CNGM. Toledo-PR, 16/03/2021 (Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, art. 536, § 1º c/c item III do Ofício-Circular nº 40/2020, Ofício-Circular nº 54/2020-DMAP e Portarias nºs 3320/2020-CGJ, 4125/2020-CGJ, 4314/2020-CGJ, Ofício-Circular nº 114/2020-CGJ, todos da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná c/c Provimentos nºs 101/2020, 105/2020 e 110/2020, todos da Corregedoria Nacional de Justiça).***

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto:

AV.7-69.070 - Toledo-PR, 03 de Fevereiro de 2021. Protocolo nº 298.519 - CANCELAMENTO/NIRF: Conforme requerimento datado de 27/01/2021 e documento adiante mencionado, procedo esta averbação para constar, que foi cancelado o Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF, sob o nº 7.674.104-4. Documento Arquivado: Certidão Negativa de

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Continuação da Matrícula nº 69.070 AV.7	Folha 2 - verso

Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014 - emitida em 16/12/2020, com validade até 14/06/2021, código de controle: 26B7.48B5.05B9.8CA6. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº 1811975AVAA0000000285421G. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 136,71. GDH/CNGM. Toledo-PR, 16/03/2021 (Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, art. 536, § 1º c/c item III do Ofício-Circular nº 40/2020, Ofício-Circular nº 54/2020-DMAP e Portarias nºs 3320/2020-CGJ, 4125/2020-CGJ, 4314/2020-CGJ, Ofício-Circular nº 114/2020-CGJ, todos da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná c/c Provimentos nºs 101/2020, 105/2020 e 110/2020, todos da Corregedoria Nacional de Justiça).**********
Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto:

AV.8-69.070 - Toledo-PR, 03 de Fevereiro de 2021. Protocolo nº 298.519 - RETIFICAÇÃO/ ALTERAÇÃO/ RURAL/ URBANO: Conforme requerimento datado de 27/01/2021, documentos adiante mencionados e nos termos do artigo 213, inciso I da Lei nº 6.015/73, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula deixou de ter finalidade rural, passando o mesmo à destinação urbana. Documentos Arquivados: 1) Declaração, emitida em 03/12/2020, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município de Toledo-PR; 2) Ofício Nº 55868/2020/SR(09)PR-F/SR(09)PR/INCRA-INCRA, expedido em 18/09/2020, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA; 3) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014 - emitida em 16/12/2020, com validade até 14/06/2021, código de controle: 26B7.48B5.05B9.8CA6. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº 1811975AVAA0000000285521E. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 136,71. GDH/CNGM. Toledo-PR, 16/03/2021 (Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, art. 536, § 1º c/c item III do Ofício-Circular nº 40/2020, Ofício-Circular nº 54/2020-DMAP e Portarias nºs 3320/2020-CGJ, 4125/2020-CGJ, 4314/2020-CGJ, Ofício-Circular nº 114/2020-CGJ, todos da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná c/c Provimentos nºs 101/2020, 105/2020 e 110/2020, todos da Corregedoria Nacional de Justiça).**********
Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto:

AV.9-69.070 - Toledo-PR, 03 de Fevereiro de 2021. Protocolo nº 298.519 - INCLUSÃO/CADASTRO MUNICIPAL: Conforme requerimento datado de 27/01/2021, documento adiante mencionado e nos termos do artigo 213, inciso I da Lei nº 6.015/73, procedo esta averbação para incluir o número do cadastro municipal, do imóvel desta matrícula, sendo o seguinte: 64275. Documentos Arquivados: Declaração, emitida em 03/12/2020, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município de Toledo-PR. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº 1811975AVAA0000000285621C. Emolumentos: 60,0 VRC = R$ 13,02. GDH/CNGM. Toledo-PR, 16/03/2021 (Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, art. 536, § 1º c/c item III do Ofício-Circular nº 40/2020, Ofício-Circular nº 54/2020-DMAP e Portarias nºs 3320/2020-CGJ, 4125/2020-CGJ, 4314/2020-CGJ, Ofício-Circular nº 114/2020-CGJ, todos da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná c/c Provimentos nºs 101/2020, 105/2020 e 110/2020, todos da Corregedoria Nacional de Justiça).**********
Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto:

AV.10-69.070 - Toledo-PR, 03 de Fevereiro de 2021. Protocolo nº 298.519 - RETIFICAÇÃO/DENOMINAÇÃO: Conforme requerimento datado de 27/01/2021, documentos adiante mencionados e nos termos do artigo 213, inciso I da Lei nº 6.015/73, procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula passou a conter a seguinte denominação: **CHÁCARA Nº 112** (cento e doze), com a área de **204.190,34m²** (duzentos e quatro mil, cento e noventa metros e trinta e quatro decímetros quadrados), oriunda do Lote Rural nº

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Toledo - Paraná

Continuação da Matrícula nº 69.070 AV.10 — Folha 3 — Toledo, 03/02/2021

21.C.4.1/21.C.3.2/22.B, do Perímetro B da Fazenda Britânia, localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR. Documento Arquivado: Declaração, emitida em 03/12/2020, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município de Toledo-PR. Cadastro Municipal: 64275. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº 1811975AVAA0000000285721A. Emolumentos: 60,0 VRC = R$ 13,02. GDH/CNGM. Toledo-PR, 16/03/2021 (Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, art. 536, § 1º c/c item III do Ofício-Circular nº 40/2020, Ofício-Circular nº 54/2020-DMAP e Portarias nºs 3320/2020-CGJ, 4125/2020-CGJ, 4314/2020-CGJ, Ofício-Circular nº 114/2020-CGJ, todos da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná c/c Provimentos nºs 101/2020, 105/2020 e 110/2020, todos da Corregedoria Nacional de Justiça).**********

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto:

1º SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Folle
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Saionara Pappini
Escreventes e Substitutos
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: 85900-020 - T O L E D O - P R

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

OBS.: Protocolado nesta Serventia sob o **nº 299.127** de 03/03/2021 – Requerimento de Registro do Loteamento Lorenzetti. -x-x-x-

RUA RUDOLFO ZORZO - ÁREA TOTAL: 19.791,44m²

AO NORDESTE: Com a Rua Walmor Cristiano Lodi, trecho 02, na extensão de 7,5m, com o lote Institucional nº 165 da Quadra nº 52, em dois trechos curvos de respectivamente 28,64m e 12,84m; com os lotes de nº 359, 349, 339, 329, 319, 309 e 299 da Quadra nº 52, na extensão de 74,13m; com a Rua Giácomo Berticelli, na extensão de 15,88m; com os lotes nº 192, 160 e 145 da Quadra nº 53, na extensão de 52,94m; com a Rua Gabriela Storchio Pereira, na extensão de 15,88m; com os lotes nº 160, 130 e 115 da Quadra nº 54, na extensão 52,94m; com a Rua Antonio Fiametti, na extensão de 15,88m; com os lotes nº 200, 167 e 150 da Quadra nº 55, na extensão de 52,94m; com a Rua Moacyr Fratti, na extensão de 15,88m; com os lotes nº 197, 162 e 147 da Quadra nº 56, na extensão de 52,94m; com a Rua Angélica Cótica Polachini, na extensão de 15,88m; com os lotes nº 197 e 162 da Quadra nº 57, na extensão de 52,95m; com a Rua Caetano Polachini, na extensão de 15,88m; com os lotes nº 210, 175, 160 da Quadra nº 58, na extensão de 52,94m, com a Rua Gentil Oswaldo Dal Maso, trecho 02, na extensão de 7,94m;

AO LESTE: Com a Rua Gentil Oswaldo Dal Maso do Loteamento Residencial Prefeito Egon Pudell, na extensão de 38,12m;

AO SUDOESTE: Com a Rua Walmor Cristiano Lodi, trecho 01, na extensão de 7,5m, com o lote Institucional nº 150 da Quadra nº 42, em quatro trechos curvos em desenvolvimento de respectivamente 19,46m, 9,16m, 5,20m, 16,46m e 17,99m; com os lotes de nº 182, 199, 215, 231, 247, 262, 277, 292 e 324 da Quadra nº 42, na extensão de 144,89; com a Rua Celsimina Fiametti Lorenzetti, trecho 03, na extensão de 15,01m; com os lotes de nº 032, 046, 060, 074, 088, 101, 114, 127, 140, 153, 166, 178 e 217 da Quadra nº 44, na extensão de 183,10m; com a Rua Catarina Virginia Zotti, trecho 03, na extensão de 15,01m; com os lotes de nº 033, 045, 056, 067, 078, 089, 100, 111, 122, 133 e 165 da Quadra nº 46, na extensão de 121,77m; com a Rua Gentil Oswaldo Dal Maso, trecho 01, na extensão de 7,94m; e

AO NOROESTE: Com o Lote Rural nº 7.B.1.3, na extensão de 41,10m.

INCIDE SOBRE A RUA RUDOLFO ZORZO UMA SERVIDÃO COPEL DE 11.717,40 m² COM AS SEGUINTES CONFRONTAÇÕES:

AO NORDESTE: Com a mesma Rua Rudolfo Zorzo, na extensão de 544,07m;

AO NOROESTE: Com o Lote Rural nº 7.B.1.3, na extensão de 41,10m;

AO SUDOESTE: Com a mesma servidão copel que incide sobre o Lote nº 150 (Uso Institucional) da quadra 42, em linha curva em desenvolvimento, nas extensões de 5,20m, 9,16m e 19,46m, com a Rua Rudolfo Zorzo, na extensão de 517,94m, com a Rua Walmor Cristiano Lodi, trecho 01, na extensão de 7,50m; e

AO SUDESTE: Com a Rua Gentil Oswaldo Dal Maso do Loteameanto Residencial Prefeito Egon Pudell, na extensão de 23,30m.

RUA SEBASTIÃO LOTERO – ÁREA TOTAL: 8.417,36m²

AO NORDESTE: Com os lotes nº 150 (de Uso Institucional) e de nº 483, 466, 449, 433, 417, 401, 386, 371 e 356 da Quadra nº 42, na extensão de 205,44m; com a Rua Celsimina Fiametti Lorenzetti, trecho 03, na extensão de 15,00m; com os lotes de nº 438, 406, 392, 378, 364, 351, 338, 325, 312, 299, 286, 274 e 262 da Quadra nº 44, na extensão de 182,96m; com a Rua Catarina Virginia Zotti, trecho 03, na extensão de 15,00m; com os lotes de nº 349, 316, 305, 294, 283, 272, 261, 250, 239, 228 e 218 da Quadra nº 46, na extensão de 139,83m;

AO LESTE: Com a Rua Gentil Oswaldo Dal Maso, na extensão de 16,10m;

AO SUDOESTE: Com os lotes de nº 035, 045, 055, 065, 075, 085, 095, 105, 115, 125, 135, 145, 155, 165, 175, 185, 195, 205, 215 e 247 da Quadra nº 41, na extensão de 205,45m; com a Rua Celsimina Fiametti Lorenzetti, trecho 02, na extensão de 15,00m; com os lotes de nº 035, 045, 055, 065, 075, 085, 095, 105, 115, 125, 135, 145, 155, 165, 175, 185, 195 e 233 da Quadra nº 43, na extensão de 182,96m; com a Rua Catarina Virginia Zotti, trecho 02, na extensão de 15,00m; com os lotes de nº 035, 045, 055, 065, 075, 085, 095, 105, 115, 125, 135, 145, 155, 165 e 195 da Quadra nº 45, na extensão de 145,67m;

AO NOROESTE: Com a Rua Walmor Cristiano Lodi, trecho 01, na extensão de 15,00m.

QUADRA 42 - LOTES Nº: 150 (Uso institucional), 182, 199, 215, 231, 247, 262, 277, 292, 324, 356, 371, 386, 401, 417, 433, 449, 466 e 483.
AREA TOTAL: 6.868,29 m²

QUADRA 42 – LOTE Nº 150 (Lote de uso Institucional) – ÁREA 2.355,65 m²
AO NORDESTE: Com a servidão COPEL incidente sobre a Rua Rudolfo Zorzo, ao longo de três curvas em desenvolvimento com extensões de 19,46m, 9,16m e 5,20m, com a Rua Rudolfo Zorzo, ao longo de duas curvas em desenvolvimento com extensões de 16,46m e 17,99m e em trecho retilíneo com extensão de 2,70m;
AO NOROESTE: Com a Rua Walmor Cristiano Lodi, trecho 01, na extensão de 33,85m, com a servidão COPEL incidente Rua Rudolfo Zorzo, na extensão de 17,00m;
AO SUDESTE: Com o lote nº 182, na extensão de 14,58m, com o lote nº 483, na extensão de 14,58m;
AO SUDOESTE: Com a Rua Sebastião Lotero, na extensão de 63,35m.

INCIDE SOBRE O LOTE Nº 150 (USO INSTITUCIONAL) DA QUADRA Nº 42, uma Servidão de passagem para Galerias de Drenagem Pluvial, com área de 87,29 m²;
AO NORDESTE: Com a Rua Rudolfo Zorzo, na extensão de 3,00 metros;
AO SUDESTE: Com os Lotes Urbanos nºs 182 e 483 da mesma quadra nº 42, na extensão de 14,58 e 14,58 metros, respectivamente;
AO SUDOESTE: Com a Rua Sebastião Lotero, na extensão de 3,00 metros; e
AO NOROESTE: Com o mesmo Lote Urbano nº 150 (Uso Institucional), na extensão de 29,05 m.

INCIDE SOBRE O LOTE Nº 150 (USO INSTITUCIONAL) DA QUADRA Nº 42, uma Servidão COPEL com área de 326,00 m²;
AO NORDESTE: Com a mesma servidão COPEL incidente sobre a Rua Rudolfo Zorzo, ao longo de três curvas em desenvolvimento com extensões de 19,46m, 9,16m e 5,20m;

AO SUDOESTE: Com o mesmo Lote Urbano nº 150 (Uso Institucional), na extensão de 27,72m; e

AO NOROESTE: Com a mesma servidão COPEL incidente sobre a Rua Rudolfo Zorzo, na extensão de 17,00m.

QUADRA 42 – LOTE Nº 182 – ÁREA 250,87 m²

AO NORDESTE: Com a Rua Rudolfo Zorzo, na extensão de 17,04m;

AO NOROESTE: Com o lote nº 150, na extensão de 14,58m;

AO SUDESTE: Com o lote nº 199, na extensão de 14,89m;

AO SUDOESTE: Com o lote nº 483, na extensão de 17,03m.

QUADRA 42 – LOTE Nº 199 – ÁREA 250,75 m²

AO NORDESTE: Com a Rua Zorzo, na extensão de 16,68m;

AO NOROESTE: Com o lote nº 182, na extensão de 14,89m;

AO SUDESTE: Com o lote nº 215, na extensão de 15,19m;

AO SUDOESTE: Com o lote nº 466, na extensão de 16,67m.

QUADRA 42 – LOTE Nº 215 – ÁREA 250,30 m²

AO NORDESTE: Com a Rua Zorzo, na extensão de 16,32m;

AO NOROESTE: Com o lote nº 199, na extensão de 15,19m;

AO SUDESTE: Com o lote nº 231, na extensão de 15,49m;

AO SUDOESTE: Com o lote nº 449, na extensão de 16,32m.

QUADRA 42 – LOTE Nº 231 – ÁREA 250,95 m²

AO NORDESTE: Com a Rua Rudolfo Zorzo, na extensão de 16,06m;

AO NOROESTE: Com o lote nº 215, na extensão de 15,49m;

AO SUDESTE: Com o lote nº 247, na extensão de 15,79m;

AO SUDOESTE: Com o lote nº 433, na extensão de 16,05m.

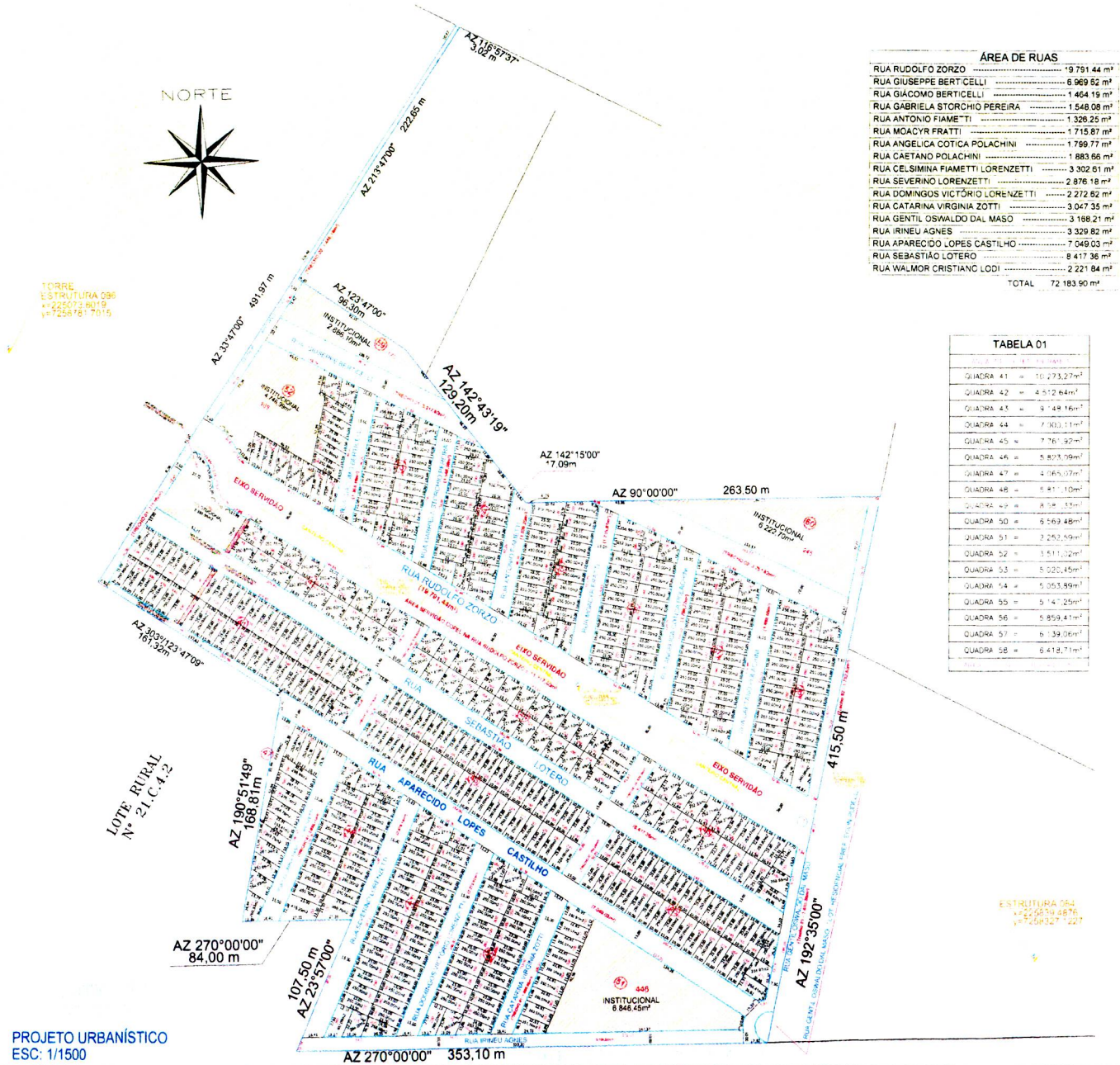
QUADRA 42 – LOTE Nº 247 – ÁREA 250,47 m²

AO NORDESTE: Com a Rua Rudolfo Zorzo, na extensão de 15,73m;

AO NOROESTE: Com o lote nº 231, na extensão de 15,79m;

AO SUDESTE: Com o lote nº 262, na extensão de 16,07m;

AO SUDOESTE: Com o lote nº 417, na extensão de 15,73m.



PROJETO URBANÍSTICO
ESC: 1/1500

ÁREA DE RUAS

RUA RUDOLFO ZORZO	9.791,44 m²
RUA GIUSEPPE BERTICELLI	6.969,52 m²
RUA GIÁCOMO BERTICELLI	1.464,19 m²
RUA GABRIELA STORCHIO PEREIRA	1.548,08 m²
RUA ANTONIO FIAMETTI	1.326,25 m²
RUA MOACYR FRATTI	1.715,87 m²
RUA ANGELICA COTICA POLACHINI	1.799,77 m²
RUA CAETANO POLACHINI	1.883,66 m²
RUA CELSIMINA FIAMETTI LORENZETTI	3.302,61 m²
RUA SEVERINO LORENZETTI	2.876,18 m²
RUA DOMINGOS VICTÓRIO LORENZETTI	2.272,62 m²
RUA CATARINA VIRGINIA ZOTTI	3.047,35 m²
RUA GENTIL OSWALDO DAL MASO	3.188,21 m²
RUA IRINEU AGNES	3.329,82 m²
RUA APARECIDO LOPES CASTILHO	7.049,03 m²
RUA SEBASTIÃO LOTERO	8.417,36 m²
RUA WALMOR CRISTIANO LODI	2.221,84 m²
TOTAL	72.183,90 m²

TABELA 01

QUADRA 41 =	10.273,27m²
QUADRA 42 =	4.512,64m²
QUADRA 43 =	9.748,16m²
QUADRA 44 =	7.300,11m²
QUADRA 45 =	7.761,92m²
QUADRA 46 =	5.823,09m²
QUADRA 47 =	4.065,07m²
QUADRA 48 =	6.811,10m²
QUADRA 49 =	8.856,35m²
QUADRA 50 =	6.569,48m²
QUADRA 51 =	2.252,59m²
QUADRA 52 =	3.511,22m²
QUADRA 53 =	5.020,45m²
QUADRA 54 =	5.053,89m²
QUADRA 55 =	5.147,25m²
QUADRA 56 =	5.859,41m²
QUADRA 57 =	6.139,06m²
QUADRA 58 =	6.418,71m²

Os lotes nºs 035, 247, 264, 296 e 511 da Quadra nº 41, lotes nºs 150 (Uso Institucional), 182, 199, 215, 231, 247, 262, 277, 292, 324, 356, 371, 386, 401, 417, 433, 449, 466 e 483 da Quadra nº 42, lotes nºs 233 e 271 da Quadra nº 43, lotes nºs 032, 046, 060, 074, 088, 101, 114, 127, 140, 153, 166, 178, 217, 223, 262, 274, 286, 299, 312, 325, 338, 351, 364, 378, 392, 406 e 438 da Quadra nº 44, lotes nºs 195, 210 e 245 da Quadra nº 45, lotes nºs 033, 045, 056, 067, 078, 089, 100, 111, 122, 133, 165, 180, 218, 228, 239, 250, 261, 272, 283, 294, 305, 316 e 349 da Quadra nº 46, lotes nºs 015, 025, 035, 070, 080, 090, 100, 110, 120, 130, 140, 152, 167 e 183 da Quadra nº 47, lotes nºs 030, 120, 200, 325 e 340 da Quadra nº 48, lotes nºs 030, 200, 215, 260, 435 e 450 da Quadra nº 49, lotes nºs 030, 160, 175, 220, 355 e 370 da Quadra nº 50, lotes nºs 040, 051, 062, 073, 084, 095, 106, 117, 153 e 448 (Uso Institucional), da Quadra nº 51, lotes nºs 165 (Uso Institucional), 180, 213, 223, 233, 243, 253, 263, 299, 309, 319, 329, 339, 349 e 359 da Quadra nº 52, lotes nºs 030, 105, 145, 160, 192, 264, 301 e 315 da Quadra nº 53, lotes nºs 010, 075, 115, 130, 160 e 275 da Quadra nº 54, lotes nºs 020, 150, 167, 200 e 280 da Quadra nº 55, lotes nºs 030, 147, 162, 197, 289, 326 e 340 da Quadra nº 56, lotes nºs 030, 162, 197, 299, 336 e 350 da Quadra nº 57, lotes nºs 030, 160, 175, 210, 312, 349 e 363 da Quadra nº 58, lote nº 170 (Uso Institucional) da Quadra nº 59, lote nº 245 (Uso Institucional) da Quadra nº 60, tratam de "Imoveis de configuração Poligonal Irregular, tendo consequentemente ângulos diferentes entre si, condicionando para efeito de calculo da area do mesmo, o metodo geometrico".

ÓRGÃOS PUBLICOS

APROVADO CONFORME ANALISE DO DIA 11/06/2021

PARTIDO URBANÍSTICO

LOTEAMENTO LORENZETTI

OBRA: CHÁCARA Nº 112 do Perímetro "B" da FAZENDA BRITÂNIA localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR

PROPRIETÁRIO: LOTEAMENTO LORENZETTI LTDA
CNPJ 27.804.628/0001-04

PRANCHA: Única

SITUAÇÃO:



PROJETO/EXECUÇÃO:
GEORGE ALLAN PANATTA:08155697932
Assinado de forma digital por GEORGE ALLAN PANATTA:08155697932
Dados: 2021.06.10 13:06:02 -03'00'

ENG. CIVIL GEORGE A. PANATTA
CREA 129064/D-PR

PROPRIETÁRIO:

LOTEAMENTO LORENZETTI LTDA
CNPJ 27.804.628/0001-04

ESTATÍSTICA:

Área total	= 204.190,34m²	100,00%
Área Servidão COPEL	= 12.043,40m²	
ÁREA LOTEAVEL	= 192.146,94m²	
Área de 424 Lotes urbs	129.948,55m²	67,60%
Área de Ruas Projetadas	50.140,50m²	26,09%
Área de Uso Institucional	23.057,89m²	12,00%
Área total Loteável	= 192.146,94m²	100%

DATA:	DESENHO:	ESCALA:	REVISÃO:
FEVEREIRO / 2019	GEORGE A. PANATTA	1:1500	R10-T